



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 56/2021

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº 009/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Finalidades: contrato link de internet

Secretaria: Fundo Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa: Ana Flavia Alves Silveira

Secretario Municipal : Raimundo dos Santos Aguiar

II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação da empresa **ANDRADE E MARINHO LTDA** junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** para a prestação de serviços em fornecimento de link de internet via fibra optica com IP publico 120.000KBPS (DOWNLNLOAD e UPLOAD) para o Município de Crixás do Tocantins.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – consta no PPA vigente;

Lei federal 8.666/93; inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – consta na LDO vigente;

Lei Orçamentária Anual – LOA vigente;

Lei n*-10.520/2002 e lei complementar de n*-123/2006

Justificativa de preços – artigos 7* § 2* inciso II e 40,§ 2*,inciso II lei de licitações

Instrução Normativa Controle Interno Municipal.

Dotação orçamentária- 10.301.0019.2069/10.301.0006.2030-33.90.39.

IV – CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo encontra-se dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo: 24.

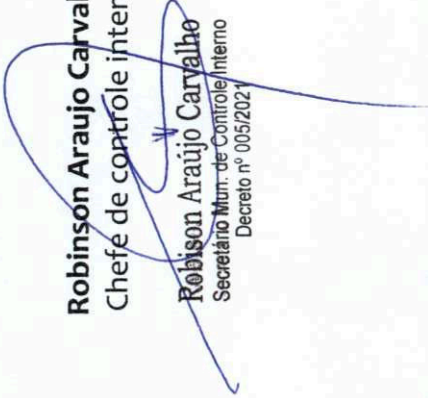
A Controladoria trabalha no intuito preventivo de ordem contábil, financeiros, orçamentária e patrimonial, desta forma, as apresentações dos itens levantados neste relatório são no sentido de orientar ao ordenador sobre as determinações legais que devem ser atendidas para a eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, este Controle recomenda tramitação normal do processo junto ao setor competente, **com ressalvas**, o processo de dispensa e nem o contrato da prestação deste serviço seguiram os tramites normais e legais não atendendo a ordem cronológica e nem o fluxograma correto, pois o mesmo foi firmado em 02 de Fevereiro de 2.021 e só na presente data abaixo descrita é que chegou ao conhecimento do controle interno para tal analise e parecer técnica do mesmo.

Crixás do Tocantins 19/05/2021

Robinson Araujo Carvalho
Chefe de controle interno


Robinson Araujo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021